



## **Município de Andrelândia**

*Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, nº 208,*

*Centro, Andrelândia - MG*

**CNPJ:** 18.682.930/0001-38

### **DA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 004/2023**

#### **DISPENSA Nº 003/2023**

**Referente:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e desinfecção bacteriológica nos prédios das Escolas do Ensino Fundamental, Creche, Pré, PSF'S, Fisioterapia, Farmácia Básica e Hospital Municipal, Teatro, almoxarifado, de 20 reservatórios de água; bem como serviço de desinsetização com o uso de termonebulização nos cemitérios, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I do documento de formalização da demanda.

Em atenção ao procedimento de dispensa em epigrafe, apresentados os documentos de habilitação da empresa/profissional escolhido, **para comprovação de sua condição de habilitação:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) / ou CPF quando se tratar de pessoa física.
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, e Seguridade Social (INSS),
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

Andrelândia, 26/01/2023

---

**Gabriela Gaspar Procopio**

Presidente da C.P.L